



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.037, de 14 de maio de 1.993.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO Nº02 AO CONVENIO DE MUTUA COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS-ESAL.


O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a firmar Termo Aditivo nº02 ao Convênio de Mútua Cooperação celebrado entre o Município de Lavras e a Escola Superior de Agricultura de Lavras - ESAL.

Art. 2º - O Termo Aditivo a que se refere o artigo anterior passa a fazer parte integrante da presente Lei, em forma de ANEXO ÚNICO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de maio de 1.993.


JUSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal